ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2133 ,DE 23 DE novembro DE 1987.

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de Cz$35.460.000,00(Trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzados) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3111-00-011 - Pessoal Civil 2.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

01-3111.101 - Pessoal Civil 350.000,00
02-3111.101 - Pessoal Civil 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

09-3111.102 - Pessoal Civil 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES

13-3111.103 - Pessoal Civil 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19-3111.104 - Pessoal Civil 3.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

21-3111.105 - Pessoal Civil 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

70-3111.107 - Pessoal Civil 20.350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

80-3111.108 - Pessoal Civil 4.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão decorrentes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro de 1987, considerando-se

Considerando-se a tendência do exercício nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

1) Receita arrecadada de janº a outº/87	384.069.318,53
2) Receita arrecadada de janº a outº/86	133.635.726,08
3) Receita arrecadada de novº a dezº/86	42.197.948,16

$$\triangle = \frac{384.069.318,53}{133.635.726,08} = 287 - 100 = 187\%$$

42.197.948,16 X 187% = 78.909.963,05 + 42,197.948,16 =121.107.911,21

Receita arrecadada de janº a outº/87		384.069.318,53
Receita arrecadada de novº a dezº/86 + △		121.107.911,21
		505.177.229,74
Menos Receita de Empréstimo		35.192.066,52
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE 1987		469.985.163,22
Valor do Orçamento de 1987		187.000.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		282.985.163,22
MENOS:		
Lei nº 2084 de 15/05/87	73.351.629,53	
Lei nº 2107 de 17/08/87	174.129.443,06	247.481.072,59
SALDO		35.504.090,63
Recurso utilizado no presente		35.460.000,00
SALDO DISPONÍVEL		44.090,63

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 1987

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Obs.: Mensagem nº 34/87